2024/1184

18.4.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1184 DA COMISSÃO

de 17 de abril de 2024

que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1, alínea c),

Considerando o seguinte:

(1) A gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) é uma doença infecciosa viral das aves que pode ter um impacto grave na rentabilidade da avicultura, causando perturbações no comércio dentro da União e nas exportações para países terceiros. Os vírus da GAAP podem infetar aves migratórias, as quais podem propagar esses vírus a grandes distâncias durante as suas migrações do outono e da primavera. A presença de vírus da GAAP em aves selvagens representa, por conseguinte, uma ameaça constante de introdução direta e indireta destes vírus em explorações onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro. Em caso da ocorrência de um foco de GAAP, existe o risco de o agente da doença se poder propagar a outras explorações onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro.

(2) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece um novo quadro legislativo para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis aos animais ou aos seres humanos. A GAAP é abrangida pela definição de doença listada nesse regulamento e está sujeita às regras de prevenção e controlo de doenças nele estabelecidas. Além disso, o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa o Regulamento (UE) 2016/429 no que diz respeito às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas, incluindo medidas de controlo de doenças para a GAAP.

(3) A Decisão de Execução (UE) 2023/2447 da Comissão ([3]) foi adotada no âmbito do Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece medidas de emergência a nível da União contra focos de GAAP.

(4) Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2023/2447 dispõe que as zonas de proteção e de vigilância e outras zonas submetidas a restrições estabelecidas pelos Estados-Membros no seguimento de focos de GAAP, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas definidas como zonas de proteção, de vigilância e outras zonas submetidas a restrições no anexo dessa decisão de execução.

(5) O anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 foi recentemente alterado pela Decisão de Execução (UE) 2024/1066 da Comissão ([4]), no seguimento da ocorrência de focos de GAAP em aves de capoeira na Bulgária que necessitavam de ser refletidos nesse anexo.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Decisão de Execução (UE) 2023/2447 da Comissão, de 24 de outubro de 2023, relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L, 2023/2447, 30.10.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/2447/oj).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2024/1066 da Comissão, de 5 de abril de 2024, que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L, 2024/1066, 10.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/1066/oj).

(6) Desde a data de adoção da Decisão de Execução (UE) 2024/1066, a Bulgária notificou a Comissão da ocorrência de novos focos de GAAP em estabelecimentos onde eram mantidas aves de capoeira, localizados nas regiões de Háskovo e Kârdjali, na Bulgária.

(7) A autoridade competente da Bulgária tomou as medidas de controlo da doença necessárias em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, incluindo o estabelecimento de zonas de proteção e de vigilância em torno dos focos.

(8) A Comissão analisou as medidas de controlo da doença tomadas pela Bulgária, em colaboração com esse Estado-Membro, e considera que os limites das zonas de proteção e de vigilância estabelecidos pela autoridade competente da Bulgária se encontram a uma distância suficiente dos estabelecimentos onde os focos de GAAP foram confirmados.

(9) A fim de impedir perturbações desnecessárias do comércio na União e evitar que sejam impostas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário descrever rapidamente, ao nível da União, em colaboração com a Bulgária, as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas por esse Estado-Membro em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.

(10) Por conseguinte, as áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância para a Bulgária no anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 devem ser alteradas.

(11) Assim, o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 deve ser alterado a fim de atualizar a regionalização, a nível da União, de modo a ter em conta as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas pela Bulgária em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 e a duração das medidas nelas aplicáveis.

(12) A Decisão de Execução (UE) 2023/2447 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(13) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que se refere à propagação da GAAP, é importante que as alterações introduzidas na Decisão de Execução (UE) 2023/2447 pela presente decisão produzam efeitos o mais rapidamente possível.

(14) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de abril de 2024.

Pela Comissão
Stella KYRIAKIDES
Membro da Comissão

ANEXO

Parte A

Zonas de proteção nos Estados-Membros (*) em causa referidas no artigo 1.º, alínea a), e no artigo 2.º:

Estado-Membro: Bulgária

Número de referência ADIS do foco	**Área que engloba:**	**Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687**
	Haskovo Region	
BG-HPAI(P)-2024-00010 BG-HPAI(P)-2024-00011	The following villages in Haskovo municipality: — Haskovo — Voyvodovo — Manastir — Konush	15.5.2024
	Kardzhali Region	
BG-HPAI(P)-2024-00012	The following villages in Krumovgrad municipality: — Doborsko — Bagriltsi — Chal — Perunika	5.5.2024
	Pazardzhik Region	
BG-HPAI(P)-2024-00008	The following village in Septemvri municipality: — Vetren The following village in Belovo municipality: — Akandzhievo	16.4.2024
	Plovdiv Region	
BG-HPAI(P)-2024-00009	The following village in Rodopi municipality: — Tsalapitsa The following village in Stamboliyski municipality: — Stamboliyski	28.4.2024

Parte B

Zonas de vigilância nos Estados-Membros (*) em causa referidas no artigo 1.º, alínea a), e no artigo 3.º:

Estado-Membro: Bulgária

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	Haskovo Region	
BG-HPAI(P)-2024-00010 BG-HPAI(P)-2024-00011	The following villages in Haskovo municipality: — Haskovo — Voyvodovo — Manastir — Konush	16.5.2024 - 24.5.2024
	The following villages in Haskovo municipality: — Klokotnitsa — Manastir — Malevo — Stamboliyski — Dinevo — Podkrepa — Uzumddzhovo — Haskovo — Knizhovnik — Dolno Voyvodino — Orlovo — Dolno Golemantsi — Mandra — Kozlets — Teketo — Galabets — Trakiets — Vaglarovo	24.5.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	The following village in Dimitrovgrad municipality: — Krepost — Chernogorovo — Voden	24.5.2024
BG-HPAI(P)-2024-00012	The following village in Ivaylovgrad municipality: — Bubino — Popsko — Belopoltsi — Paskul — Konnici — Vetruska — Vis	14.5.2024
Kardzhali Region		
	The following villages in Krumovgrad municipality: — Doborsko — Bagriltsi — Chal — Perunika	6.5.2024 - 14.5.2024
BG-HPAI(P)-2024-00012	The following villages in Krumovgrad municipality: — Krumovgrad — Chernooki — Tintyava — Kalaydzhievo — Podrumche — Guliyka — Pelin — Rogach — Slivarka — Edrino — Kamenka — Polkovnik Zhelyazovo — Kachulka	14.5.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	— Kovil — Dzhanka — Padalo	
	Pazardzhik Region	
BG-HPAI(P)-2024-00008	The following village in Septemvri municipality: — Vetren The following village in Belovo municipality: — Akandzhievo	17.4.2024 - 25.4.2024
	The following villages in Septemvri municipality: — Septemvri — Dolno Varshilo — Gorno Varshilo — Slavovitsa — Vinogradets — Karabunar	25.4.2024
	The following villages in Belovo municipality: — Belovo — Dabravite — Menenkiovo — Momina klisura	25.4.2024
	The following villages in Lesichovo municipality: — Lesichovo — Tserovo	25.4.2024
BG-HPAI(P)-2024-00009	The following villages in Pazardzhik municipality: — Hadzhievo — Govedare — Malo Konare	7.5.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	Plovdiv Region	
BG-HPAI(P)-2024-00009	The following village in Rodopi municipality: — Tsalapitsa The following village in Stamboliyski municipality: — Stamboliyski	29.4.2024 - 7.5.2024
	The following villages in Maritsa municipality: — Voisil — Benkovski — Radinovo — Kostievo The following villages in Rodopi municipality: — Orizari — Kadievo — Zlatitrap The following villages in Stamboliyski municipality: — Yoakim Gruevo — Kurtovo Konare — Novo selo — Trivoditsi	7.5.2024

Estado-Membro: Suécia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SE-HPAI(P)-2024-00003	The area of the parts of the municipality of Svedala extending beyond the area described in the protection zone and within the circle of a radius of 10 kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N 55.598688 and E 13.267466.	18.4.2024
	Those parts of the municipality of Svedala contained within a circle of a radius of three kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N 55.598688 and E 13.267466.	10.4.2024 - 18.4.2024

Parte C

Outras zonas submetidas a restrições nos Estados-Membros (*) em causa referidas no artigo 1.º, alínea b), e no artigo 4.º:

Estado-Membro: Nenhum

Área que engloba:	**Data até à qual as medidas devem permanecer aplicáveis em conformidade com o artigo 3.º-A**

(*) Em conformidade com o Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 4, do Quadro de Windsor (ver Declaração Comum n.º 1/2023 da União e do Reino Unido no Comité Misto criado pelo Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, de 24 de março de 2023, JO L 102 de 17.4.2023, p. 87), em conjugação com o anexo 2 desse quadro, para efeitos do presente anexo, as referências aos Estados-Membros incluem o Reino Unido no que diz respeito à Irlanda do Norte.